

Barra Longa, 10 de abril de 2019.

Nota Técnica CT – Saúde Nº 22/2019

Assunto: Bases mínimas para elaboração do relatório semestral do PMQACH

O Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) na sua última versão de dezembro/2018, no item 6.4 “Duração do monitoramento” cita que a Fundação Renova será responsável pelo envio de relatórios semestrais durante estes dois primeiros anos de monitoramento. Diante do exposto o Grupo Técnico da Água (GT-Água) define as bases mínimas para a elaboração destes relatórios semestrais:

1 - APRESENTAÇÃO

2 - EQUIPE TÉCNICA

3 - INTRODUÇÃO

3.1 - PMQACH

4 - OBJETIVOS

5 - METODOLOGIA

5.1 - Pontos de coleta

Apresentar mapa de localização de cada ponto de coleta (SAA, SAC e SAI) por município.

Tabela com as coordenadas geográficas (Anexo).

5.2 - Parâmetros analisados e frequência de amostragem

5.3 - Coleta e análise

- Acreditação dos laboratórios contratados e subcontratados pela NBR ISO-17025
- Procedimentos de amostragem e equipamentos de campo e laboratoriais
- Registros de campo
- Limites de detecção e quantificação dos métodos

- Laudos analíticos

6 - RESULTADOS

6.1 Resultados do PMQACH das 6 primeiras campanhas

- a) Por município;
- b) Por forma de abastecimento de água (SAA, SAC e SAI)
- c) Os resultados acima VMP devem ser apresentados para cada forma de abastecimento que está sendo monitorada em cada Município;
- d) Observação: identificar as soluções alternativas por número e não por nome, para não expor a identidade do morador. A relação contendo o nome das SAI e seus respectivos números, deverá ser apresentada à CT-Saúde, a parte do relatório.
- e) Além dos resultados do PMQACH, deverão ser incluídos os dados de monitoramento de qualidade da água das ETAs impactadas anteriores ao PMQACH.
- f) Elencar os parâmetros fora do padrão de potabilidade, segundo a PRC nº 05/2017, anexo XX e associar esses parâmetros com seus riscos à saúde. E quando aplicável, realizar análise por município quando os parâmetros insatisfatórios atuarem em sinergia.
Observação: não é necessário associar a presença de determinados contaminantes com a origem dos mesmos.

6.2 Tratamento dos dados/análises estatísticas

- Gráficos apenas dos parâmetros que extrapolaram o VMP da Portaria de Consolidação nº 05/2017.

-Os dados de água bruta das Estações de Tratamento de Água (ETA) devem ser comparados com a legislação do Conama e não a PRC nº 5/2017.

6.3 Resultados do monitoramento realizado pela Fundação Renova antes do PMQACH

Devem ser apresentados por ETA de cada município, identificando:

- a) Período do monitoramento;
- b) Pontos de coleta;
- c) Parâmetros analisados;
- d) Frequência das análises;
- e) Metodologia analítica utilizada;
- f) Laboratório contratado para realizar as análises.

6.4 - Conformidade e consistência dos dados das ETAs

Devem ser apresentadas uma avaliação de conformidade e consistência dos dados de ambos os monitoramentos (antes do PMQACH e depois do PMQACH).

6.5 - Considerações

7 CONCLUSÕES

GLOSSÁRIO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS



Kleber Rangel Silva

Coordenador da CT-Saúde